

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

### DECRETO $N^{\circ}$ 5.629, DE 03 DE MAIO DE 2021

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento pela manutenção е atualização desse sistema, bem como definição das regras contábeis das políticas de acesso е segurança da informação aplicáveis aos Poderes aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**CONSIDERANDO** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n° 10.540/2020 a partir de 1° de janeiro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao Siafic até o dia 05 de maio de 2021.

#### DECRETA:

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540/2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.
- Art. 2º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.
- Art. 3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:
- I Secretário Municipal da Fazenda;
- II 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Prefeitura ou servidor público que tenha inscrição vigente junto a Conselho Regional de Contabilidade;
- III 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- IV 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do RPPS (se houver) ou servidor público que tenha inscrição vigente junto a Conselho Regional de Contabilidade; e
- V 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal(se houver) ou servidor público que tenha inscrição vigente junto a Conselho Regional de Contabilidade.
- § 1º Os membros da Comissão de que trata o *caput* deste artigo não terão nenhum tipo de remuneração, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função, sendo consideradas atividades relevantes e de interesse público.

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 2° Os membros da Comissão de que trata o *caput* deste artigo serão nomeados por portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único do artigo 1° deste Decreto.

§ 3º O Secretário Municipal da Fazenda deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de maio de 2021.

# IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de maio de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES SECRETÁRIO DE GOVERNO



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO ÚNICO DO 5.629, DE 3 DE MAIO DE 2021 PLANO DE AÇÃO - DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020

AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	Responsável	Como será feito
Ação #01: Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	03/05/2021	03/05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avalição do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020
Ação #02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	05/05/2021	31/10/2021	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade
Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	05/05/2021	31/10/2021	Comissão de Avaliação	- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;
Ação #04: Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	05/05/2021	31/10/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Ação #05: Reunião com a empresa fornecedora do <i>Software</i> para alinhamento e entendimento quanto as ações	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela	05/05/2021	31/10/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ACÃO Resultados Esperados Data Início Data Fim Responsável Como será feito evolutivas que estão curso empresa que fornece o situação atual. software atualmente para o necessárias para adequação aos padrões - Intimar a empresa para que realize as adequações mínimos de qualidade Executivo necessárias, com devidos prazos e providências - Estipular uma adequada para realizar a verificação atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010. #06: Avaliação dos sistemas Integrar todos os sistemas Comissão de - Apresentar prazos de estruturantes para a implementação da estruturantes ao SIAFIC, Avaliação integração dos sistemas integração junto ao SIAFIC conforme art. 1°, § 6° e estruturantes com outros art. 2°, II. sistemas estruturantes cujos dados possam afetar 05/05/2021 31/10/2021 informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras. Ação #07: Reuniões Em observação ao § 6° do Comissão - Verificação da aderência representantes da Prefeitura para uma art. 48 da Lei Complementar Avaliação do Sistema no cumprimento decisão sobre o Sistema Único e n° 101, de 2000. do SIAFIC. Integrado entre os dois Poderes, SIAFIC único e integrado, 01/11/2021 31/12/2021 Executivo e Legislativo. sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes. Ação #08: Adequações no descritivo do Garantir Setor Incluir no processo edital de licitações para que as futuras independentemente Compras/Comissã licitatório de contratação contratações estejam aderentes aos o de Licitações do SIAFIC os critérios necessidade atual ou não de padrões mínimos de qualidade do SIAFIC. contratação, os próximos exigidos no Decreto nº processos licitatórios 10.540/2020. 01/11/2021 31/12/2021 envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro

dos critérios exigidos pela

legislação.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Homologação

Siafic

do

piloto em atendimento ao

Operacionalização do Siafic

sistema

exigências do Decreto nº 10.540/2020. Ação #11: Implantação do SIAFIC em todos

pela Comissão

federativos do Município

os entes federativos do Município,

projeto piloto, para fins de homologação

Ação #12: Implantação definitiva e

início das atividades por todos os entes

ACÃO Resultados Esperados Data Início Data Fim Responsável Como será feito Ação #09: Com base nos resultados das Criação de um cronograma do Comissão - Efetuar o preenchimento execuções das ações elaborar cronograma do "ANEXO 2 - Cronograma do Plano de Ação. Avaliação para implementação do SIAFIC no Plano de Ação - Decreto 01/11/2021 31/12/2021 Federal n° 10.540/2020 município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020. Ação #10: Aditamento do contrato da Necessidade - Incluir no processo revisão Setor empresa fornecedora do software no caso contratual e/ou nova Compras/Comissã licitatório de contratação de ela ter se adequado de acordo com o contratação o de Licitações do SIAFIC os critérios padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou 01/11/2021 31/12/2021 exigidos no Decreto nº contratação de uma nova empresa 10.540/2020. fornecedora de software que atenda as

01/01/2022

01/01/2023

Comissão

Avaliação

Contadores

federativos

todos os entes

31/03/2022

01/01/2023

- Implantação dos sistemas

em todos os entes da

Operacionalização

е

utilização do Siafic

consolidação dos dados.

federação.